BOLETIM DE SERVIÇO

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste 10/2021

Edição

01/10/2021 até 31/10/2021

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 142/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021,e, considerando o calendário acadêmico do campus, ano letivo 2021;

Resolve:

I – Considerar, o dia 11/10/2021 como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/10/2021 09:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247818
Código de Autenticação: 29a30b7646

PORTARIA 142/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 143/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

Resolve:

I – Designar a comissão responsável pela implementação do retorno às atividades presenciais nas atividades administrativas e acadêmicas, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste - MT, de acordo com a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, conforme segue:

- Dimorvan Alencar Bresncancim - Diretor-Geral - Presidente
- Adriana Tomazoni - Representante de familiares dos estudantes
- Aurya Dayanny Dias dos Santos - Representante Técnicos-Administrativos
- Altair de Araújo França - Chefe do Departamento de Ensino
- Antônio Weizenmann - Representante da Comissão de medidas preventivas no combate à COVID-19
- Elson Rudimar Brissow - Representante da Comissão de medidas preventivas no combate à COVID-19
- Juliano Resende Bucchianeri - Representante dos docentes
- Moisés Gabriel Duarte Silva - Representante da comunidade estudantil
- Rosane Alves de Abreu - Representante dos docentes
- Rosilaine Moraes Guilherme - Representante da comunidade estudantil
- Valda Rodrigues dos Santos - Representante de familiares dos estudantes
- Valdinéia Santos Aguiar - Representante Técnicos-Administrativos
- Vanderlei da Silva - Chefe do Departamento de Administração

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/10/2021 14:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247856
Código de Autenticação: e2783682e8

PORTARIA 143/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 144/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.° 739, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

I – Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

Representantes Docentes:
- Arthur Moraes e Videira - Presidente
- Cesar Cristiano Belmar
- Dair Ferreira Salgado Júnior
- Douglas Edson Dias
- Everaldo Pereira dos Anjos
- Frederico Ferreira Martins
- Ismael Alves Junior
- Lilian Machado Marques Vidal
- Hugo Giazzi Senhorini
- Rogério Martins
- Valdiego Siqueira Melo
- Wagner Oliveira dos Santos

Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:
- Laura Nívea Rosa da Silva Holpert - Titular

Representantes Discentes:
- Noemi Ferreira Santos - Titular 2º A
- Larissa Nicoli Tomasoni - Suplente 2º A
- Ana Gabrielle lima Castro - Titular 2º B
- Natálha Dionizio Seidel - Suplente 2º B
- Kayra Julyane Ribas - Titular 3º A
- Kamilly Vitória Santos da Silva - Suplente 3º A
- Nathacya Victória de Moraes Hart - Titular 3º B
- Lethicya Victoria de Moraes Hart - Suplente 3º B

III – Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

IV – Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, as portarias 60 e 113 de 2021.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 05/10/2021 15:19:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247770
Código de Autenticação: 1a1bf06290

PORTARIA 144/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Primavera do Leste

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Dimorvan Alencar Brescancim	
Cargo/Função: Professor EBTT / Diretor-Geral	**Matrícula SIAPE:** 49395
Lotação: Campus Primavera do Leste	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participar da Reunião com a Procuradoria e PROEN na Reitoria do IFMT.	
Trajeto/Destino: PDL x CBA	
Data de Saída prevista: 30/09/2021	**Data de Retorno prevista:** 30/09/2021
Data de Saída real: 30/09/2021	**Data de Retorno real:** 30/09/2021
Viagem realizada: (x) Sim ( ) Não	
Houve alteração do destino: (x) Não ( ) Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração),não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Realizou na oportunidade haverá momento para a apresentação institucional e também de diálogo entre os dirigentes

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
30/09/2021	Ida à Cuiabá. Realização da reunião e retorno à Primavera do Leste.

Objetivo da viagem:	( ) Não foi atingido ( ) Atingido parcialmente (x) Atingido totalmente
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 05/10/2021 19:15:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248939
Código de Autenticação: d36f0ef7c0

Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias após o retorno;
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U. de 20/04/2017;

Resolve:

I – Autorizar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir Veículos oficiais, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste;

Servidor	Categoria
Denis Alvares da Silva	B
Elias Dias da Silva	AD
Vanderlei da Silva	AD

II - Esta portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria n.° 739, de 19/04/2021
D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 06/10/2021 14:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249323
Código de Autenticação: 7eab035394

PORTARIA 145/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021, e como Presidente da comissão responsável pela implementação do retorno gradual das atividades presenciais da parte administrativa e acadêmicas, conforme Resolução 053/21 - RTR - CONSUP/RTR/IFMT;

I – Considerando o cenário pandêmico ocasionado pela covid-19 em 2020, quando as atividades acadêmicas presenciais foram suspensas, como forma de prevenção à disseminação da doença;

II – Considerando a Resolução CONSUP/IFMT 32/2021, de 29 de junho de 2021 que manteve a suspensão das atividades presenciais até o dia 31 de outubro de 2021;

III – Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, publicada no diário Oficial da União de 01 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial (incluída pela Instrução Normativa nº 007/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 01 de outubro de 2021);

IV – Considerando o Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e o avanço da vacinação no Estado de Mato Grosso;

V – Considerando a Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde que reconhecem a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

VI – Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e para a regularização do calendário escolar;

VII – Considerando a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do IFMT que autoriza o retorno gradual e seguro à partir de 04 de outubro de 2021;

VIII – Considerando a Instrução Normativa nº 07/2021, de 01 de outubro de 2021, do IFMT, que altera a Instrução Normativa nº 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

IX - Considerando O Ofício nº 166/2021 – VIGEP/SMS/PVA, de 05 de outubro de 2021, que informa as condições epidemiológicas do Município de Primavera do Leste – MT, relacionadas a Pandemia pela Covid-19;

X - Considerando as deliberações e encaminhamentos das reuniões com os profissionais da educação do campus Primavera do Leste ocorridas nos dias 08/09/2021 e 04/10/2021 e, da reunião da Comissão responsável pela implementação do retorno gradual das atividades presenciais da parte administrativa e acadêmicas do dia 05/10/2021.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o início do retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas no campus Primavera do Leste – MT, na Fase 2, conforme estabelecido nas Instrução Normativa nº 06/21 (alterada pela Instrução Normativa nº 07/21), a partir do dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Departamento de Ensino deverá organizar a programação pedagógica bem como todas as atividades de acolhimento dos a ser desenvolvida na Fase 2, conforme estabelecem as normativas e os protocolos de biossegurança.

Art. 3º - O Departamento de Administração deverá providencias todos os materiais e serviços necessários para garantir o atendimento aos protocolos de biossegurança nas dependências do campus, conforme normativas vigentes.

XI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 06/10/2021 16:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249428
Código de Autenticação: f0e89ddb28

PORTARIA 146/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021. Considerando os protocolos de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,

Resolve:

I - Aprovar o novo Plano de Contingência do IFMT Campus Primavera do Leste – MT para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (Covid-19).

II - Os servidores responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela Coordenação de serviços prestados ao campus, poderão propor medidas de prevenção ou biossegurança suplementares a este Plano, ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, que terá a atribuição de fazer a análise e aprovação destas medidas.

III - Este Plano de Contingência não é um documento pronto e acabado e poderá ser revisado a qualquer instantes e sempre que houver necessidade.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT campus PRIMAVERA DO LESTE – MT
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19)

Grupo de trabalho responsável pela redação e revisão deste Plano:

Lilian Machado Marques Vidal - Presidente
Renata Sobral Silva - Vice-Presidente
Abner Francisco Amorim Garcia- Membro Discente dos Cursos Técnicos
Alexandre Fagundes Cesário - Membro Docente
Altair de Araújo França - Membro Docente do Ensino
Antônio Weizenmann - Membro Docente
Daniel de Rezende - Membro Docente do Ensino
Dimorvan Alencar Brescancim - Membro Docente da Direção
Douglas Gonçalves Sete - Membro Docente do Ensino
Eder Joacir de Lima - Membro Docente do Ensino
Elson Rudimar Brissow - Membro Docente do Ensino
Fabiana Pomin - Membro Docente
Ismael Alves Junior - Membro Docente do Ensino
Jhonatan Wolff Nadal - Membro Discente do Centro Acadêmico ECA
Kellen Sena Rezende - Membro Discente do Centro Acadêmico Química
Marcelo Skowronski - Membro Docente do Ensino
Mônica Andrea Rebolledo Seguel - Membro Docente do Ensino
Vanderlei da Silva - Membro TAE do Administrativo
Willians Ribeiro Mendes - Membro Docente do Ensino

JULHO DE 2020
REESTRUTURAÇÃO SETEMBRO DE 2021

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — IFMT Campus Primavera do Leste - MT (IFMT-PDL) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atualmente oferta cursos técnicos e superiores, com 956 estudantes matriculados, em três turnos de funcionamento. No seu quadro de recursos humanos atuam 76 docentes, 26 Técnicos Administrativos Educacionais e 20 colaboradores terceirizados.
Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declara Situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Em 11 de março de 2020, a OMS elevou à categoria de Pandemia, o surto da Covid-19, nova doença respiratória causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-COV-2, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.
Em janeiro de 2020, motivado pela disseminação da doença, o Brasil criou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE – Covid – 19), com o objetivo de se tornar um órgão referência para a criação de medidas de combate e enfrentamento da doença no Brasil. Em 04/02/2020, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil, Declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus.
Atualmente o mundo já conta com vacinas e o Brasil iniciou seu esquema de vacinação em Janeiro de 2021, sendo que atualmente os jovens em idade superior a 12 anos já estão contemplados nos planos de vacinação do Ministério da Saúde.
Assim, considerando este contexto, o IFMT campus Primavera do Leste, acompanhando as orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid – 19 do IFMT, suspendeu suas atividades acadêmicas a partir do dia 18 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores.
O campus, por meio da Portaria nº 56/2020, de 16 de março de 2020, criou o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid – 19, formado por docentes, técnicos administrativos e alunos, com o objetivo nomear uma comissão para estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e de prevenção da doença no âmbito da instituição. Este comitê assumiu também a responsabilidade de elaborar o Planejamento de Contingência para a prevenção e enfrentamento da pandemia pelo coronavírus, quando do retorno das aulas presenciais na Escola, fato este que se encontra em processo de implementação por meio da Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, do dia 24 de setembro de 2021.
Além da produção de materiais educativos e divulgação de orientações para a comunidade interna e externa do IFMT – PDL, cabe ao comitê, a elaboração do presente Plano de Contingência Local, com a finalidade de estabelecer todas as ações de combate e prevenção da infecção pela COVID-19, para o retorno às aulas presenciais, conforme a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, do dia 24 de setembro de 2021, com base nas diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Primavera do Leste – MT, para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, de modo a dispormos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica dos procedimentos e adaptações a serem adotadas a um novo contexto social exigido pelas especificidades desta doença.
Este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT Campus Primavera do Leste — MT, frente a Pandemia após o retorno às aulas presenciais, buscando se fundamentar na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização. Salientamos a necessidade de revisão permanente das recomendações nele contidas, à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos ou, pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil.

2. Objetivos do Plano de Contingência:

Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT – PDL, medidas de prevenção e de controle da Covid – 19 a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;

Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo coronavírus com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;

Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência, para cada setor da escola, com vistas a manutenção das atividades da instituição no período da Pandemia;

Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;

Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-PDL, com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;

Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus do IFMT-PDL, minimizando os riscos da Pandemia na comunidade escolar.

Cada ambiente ou serviço executado no campus do IFMT-PDL, poderá ter plano de contingência próprio para atender necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitem as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do Estado e do País. Estes planos devem ser elaborados e encaminhados ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid– 19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

3. Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus durante o retorno e manutenção das aulas presenciais no campus

3.1. Setores considerados essenciais no IFMT – PDL durante o isolamento social:

• manutenção das áreas verdes e dos jardins do campus;
• funcionamento do sistema de abastecimento de água;
• manutenção do funcionamento do setor de Tecnologia de Informação;
• setor de transporte institucional;
• atividades de limpeza e manutenção do patrimônio do campus;
• serviços de portaria e vigilância;
• atividades de atendimento aos estudantes que não puderem ser executados de forma remota;
• execução de atividades previstas em projetos de pesquisa e/ou extensão que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição;
• atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da Instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores).

3.2. Orientações para os estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT – PDL:

• lavar correta e frequentemente as mãos até a altura do punho com água e sabão;
• higienizar as mãos com álcool 70%, ou álcool gel a 70% quando não for possível a lavagem das mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, botões de elevador, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
• ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com braço, e não com as mãos;
• evite tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
• ao tocar na boca, nariz ou nos olhos, lave sempre as mãos como já indicado;
• realizar permanentemente a manutenção das unhas, para que fiquem curtas e sem esmalte descascado.
• higienize com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
• não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar entre outros.
• uso obrigatório de máscaras de proteção em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
• evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos, adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
• manter o distanciamento social mínimo de 1,5 m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades da escola, não permanecendo em ambientes com aglomerações e fechados, sem que isso seja absolutamente necessário;
• buscar sempre que possível no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
• manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar, evitando o uso de equipamentos de ar condicionado (o uso inadequado aumenta a probabilidade de contaminação pelo coronavírus). Se for de extrema necessidade o uso de ar condicionado, garantir a limpeza rotineira dos filtros do condicionador de ar e manter a porta ou janela aberta, para permitir a circulação de ar;
• as portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
• todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;
• limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, elevadores, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
• não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, escovas, etc..);
• fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
• tomar a temperatura corporal diariamente de todas as pessoas que acessam o campus, (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5º, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
• evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
• manter-se em isolamento por 5 (cinco) dias após o retorno, quando realizado viagens à municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS e, comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais; (ou apresentação de exame negativado)
• em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar onde a pessoa contaminada esteve, todas as pessoas presentes naquele setor ficarão em supervisão/afastadas por 5 dias e, todo o ambiente por onde ela esteve deverá ser desinfetado;
• solicitar nova cópia de caderneta de vacinação aos alunos, servidores e colaboradores para comprovação da vacinação.

3.3. Orientações para os gestores do IFMT – PDL:

A equipe gestora do campus Primavera do Leste deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da Pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional, para se necessário adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT- PDL. A gestão deverá:

• suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;

• cancelar viagens não essenciais de docentes, discentes e técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
• fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a toda a comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) em quantidades suficientes para a troca a cada turno de funcionamento ou sempre que estiver úmida;
• fornecer os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
• disponibilizar álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;
• garantir o provimento de dispensers de sabonete líquido e de álcool gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
• afixar nos murais do campus e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras;
• estimular a realização de reuniões virtuais;
• ajustar sempre que possível o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas dos estudantes pertencentes ao grupo de risco, de forma a executá-las em regime domiciliar (idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
• estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para os alunos e servidores que, comprovadamente é necessariamente, coabitam em espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;
• fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis, em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
• proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
• estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
• expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a Pandemia do COVID-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
• manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados;
• capacitar todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, agentes de portaria, vigilantes e estagiários;
• estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
• exigir o uso de EPI´s necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da instituição;
• garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficiente para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
• comunicar imediatamente às autoridades sanitárias e de saúde do município qualquer apresentação de sintomas por servidores e estudantes, relacionados a Covid – 19 (febre, tosse e dificuldade para respirar) ou doenças respiratórias, que venham ocorrer identificadas nos ambientes de trabalho administrativo e de ensino;
• manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus;
• dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento;
• designar uma sala para o acolhimento de pessoas (alunos e funcionários) com sintomas da Covid-19, a qual deverá dispor de pia, sabão para higienização das mãos, álcool gel 70%, máscaras e ter boa ventilação (as pessoas detectadas com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste local até a retirada por um responsável);
• elaborar protocolo para higienização da sala de acolhimento às pessoas com sintomas do COVID-19, após cada uso.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção pela Covid – 19 na comunidade escolar

Em caso de febre e/ou sintomas respiratórios (tosse e/ou dificuldades para respirar), siga o seguinte protocolo:
• independente do vínculo com a instituição permaneça em casa até os sintomas regredirem;
• comunique por e-mail a chefia imediata se servidor, e os estudantes ao Coordenador do seu Curso;
• procure o atendimento na rede pública (Unidade Sentinela ao lado da UPA – Primavera do Leste - MT) ou privada de saúde;
• encaminhe o atestado médico para a instituição (estudantes para o Coordenador de Curso e servidor para o RH);
• em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente a instituição (estudantes para a Coordenação de Curso e Servidores para a Coordenação de Recursos Humanos);
• manter a privacidade do aluno, servidor ou colaborador e de seus familiares, quando ocorrerem casos positivos de Covid-19 no ambiente escolar.

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco:

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a Pandemia pelo coronavírus.
Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19, devem discutir com o médico de sua confiança, os riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares e se estes devem permanecer em casa, quando a escola retornar às atividades presenciais.
Segundo o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde, são considerados pessoas do grupo de risco à Covid – 19, aquelas que estiverem com as seguintes situações:
• com mais de 60 anos de idade;
• portadoras de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;

• apresentem deficiência imunológica;
• pessoas transplantadas que façam tratamento com imunossupressores;
• em tratamento oncológico;
• mulheres gestantes e lactantes;

4. Medidas preventivas e de controle da Covid-19 após o retorno às aulas presenciais

4.1. Premissas fundamentais:

- orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
- manutenção do distanciamento social;
- uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da instituição;
- diagnóstico precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença.

4.2. Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar:
A instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização dos servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares, durante a retomada das aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid -19, a serem afixados nos ambientes da instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

4.4. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição:

• o acesso a instituição e a utilização das dependências da escola, somente será permitida com o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando a troca a cada turno ou sempre que ela estiver úmida);
• restringir o número de portarias para a entrada e saída da instituição, para garantir um melhor controle do acesso das pessoas;
• na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com Álcool 70% para higienização das mãos;
• garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas (sempre que necessário fazer demarcações no piso dos ambientes);
• manter os elevadores desligados (poderão ser utilizados somente para pessoas com problema de acessibilidade);
• desenvolver as atividades em qualquer ambiente, com janelas e portas abertas permitindo uma boa circulação de ar;
• providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho, mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros, fiquem minimamente distanciados 1,5 metros uns dos outros;
• todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas permitidas (naquele ambiente), garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
• o auditório deverá permanecer fechado, exceto quando for utilizado como sala de aula;
• todos os banheiros deverão conter dispenses com sabonete líquido e papel toalha aos usuários;
• as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;
• garantir a limpeza das caixas d'água rotineiramente e fixar o laudo de limpeza em local visível;
• proceder o descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
• desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.

4.5. Procedimentos de segurança nas Salas de Aula:

• todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos;
• deverá ser marcado no piso das salas de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os estudantes e, entre estes e o professor;
• deverá ser evitado o atendimento individual na mesa do professor;
• nas aulas de educação física devem ser evitados esportes coletivos e /ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre os estudantes, cabendo aos professores fazerem as adequações para manter o distanciamento social;
• e equipe da CAE, terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
• não será permitido estudantes fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola por um longo período, deve ser feita a recomendação para retornarem para as suas casas;
• realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
• as aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão ser realizadas de forma remota;
• estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, com o objetivo de respeitar o distanciamento social nos ambientes escolares (emissão de Instrução Normativa própria pelo Departamento de Ensino do campus, quando do retorno às aulas presenciais);
• nas aulas práticas de laboratório não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatório a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos, máscara de proteção facial e a higienização das mãos com água e sabão

ou, água com detergente ou desinfecção com álcool a 70%;

• monitorar absenteísmo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 que não foram comunicados à escola.

4.6. Procedimentos de segurança nos Laboratórios de Informática:

• durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (não será permitido o uso dos condicionadores de ar);

• organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5 metros entre os usuários e entre estes e o professor;

• manter recipientes de álcool 70% e porta papel toalhas disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como das superfícies de utilização do usuário;

• fazer a limpeza diária dos laboratórios de informática.

4.7. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca:

• no uso da biblioteca, não permitir que ultrapasse o limite de 15 (quinze) estudantes por período de estudo (manhã, tarde e noite) e, evitar a aglomeração de pessoas;

• recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas virtuais, para evitar o empréstimo e o uso na biblioteca de acervo físico;

• caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 24 horas entre a devolução e o novo empréstimo;

• recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal.

4.8. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores:

• o uso da sala deve ser para as atividades estritamente necessárias;

• manter o ambiente sempre bem arejado com janelas e portas abertas;

• não será permitido o uso dos condicionadores de ar (manter desligado);

• estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente, e fazer respeitar;

• garantir a limpeza e a desinfecção frequente da sala (garantir a limpeza várias vezes ao dia nos locais onde ocorrem toques das mãos, equipamentos de uso comum, maçanetas, etc);

• não compartilhamento de objetos e utensílios.

4.9. Procedimentos de segurança no transporte escolar:

• evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5 m entre os usuários (filas) no momento de embarque;

• sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar no veículo;

• todos os usuários deverão estar usando máscaras;

• a lotação do veículo deverá respeitar o limite do número de assentos (ninguém deve andar em pé no interior do veículo de transporte);

• reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte;

• caso ocorra lotação acima do permitido comunicar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a Direção Geral (que irá comunicar oficialmente a concessionária e o concedente do transporte escolar).

4.10. Procedimentos de segurança no transporte individual:

• priorize o uso de bicicleta sempre que possível;

• reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorre frequentes toques com as mãos;

• se for utilizar veículos de passeio, com mais de uma pessoa, mantenha sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;

• evite o compartilhamento de capacete, e faça frequentemente a sua higienização.

4.11. Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo):

• todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida no punho com termômetro digital;

• todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70%;

• é obrigatório o uso de máscaras para adentrar ao campus (pessoas sem máscaras não terão permissão para entrar na Instituição;

• pessoas com sintoma de febre, maiores de idade, terão seus nomes, dia, e horário registrados e serão impedidas de adentrar ao campus, com recomendação de procurarem a unidade de saúde;

• o estudante menor de idade com temperatura acima do normal, será isolado em local adequado, será feita a comunicação aos Pais pela CAE, para que venham buscá-lo.

4.12. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar):

- ao chegar em casa, recomenda-se sempre que possível, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
- higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros;

4.13. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

- pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
- servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências, não poderão frequentar a escola, pelo menos por 10(dez) dias, a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
- em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante, deverá permanecer afastado e em isolamento 15(quinze) dias até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
- recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 10(dez) dias, para garantir o isolamento e evitar a disseminação da doença e, caso venham surgir sintomas, estes devem buscar atendimento médico;
- caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 10(dez) dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas pela IN RED. Caso venham surgir sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
- sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
- caso a pessoa esteja apresentando sintomas respiratórios que possam estar relacionados a Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente à chefia imediata e os estudantes ao Coordenador de Curso ou a Coordenação de Atendimento ao Estudante.

4.14. Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público alvo:

O e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da Pandemia por Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde). A instituição irá criar um e-mail como emissor de todas as informações relacionadas com a doença. Serão utilizadas as redes sociais (Facebook) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa.
A instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entres os integrantes da comunidade escolar e seus familiares.
Deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

4.15. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas:

- desenvolver um plano de trabalho domiciliar pela IN RED, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;
- estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
- orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;
- garantir o suporte de TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pela IN RED;
- os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
- incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes, que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como por exemplo a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
- planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
- promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;
- não permitir atividades interescolares como campeonatos;
- atentar às medidas sanitárias durante atividades de Educação Física (ginástica, jogos em equipe em geral etc.): grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre alunos, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool gel e reforçar a etiqueta respiratória;
- propostas com filmes devem ser evitadas, se necessárias devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
- as aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de pessoas por ambiente). O professor deverá dividir as turmas para que as atividades sejam realizadas individualmente respeitando o distanciamento sugerido pelas normas de segurança.

4.16. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus. Acesso em: 14 Jun 2020.

ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375. Acesso em: 30 Abril 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03- 12_v1.pdf > Acesso em 14. Jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em : https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo- coronavirus.pdf. Acesso em 08 Jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia- coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em: 16/04/2020.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada- daatividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf. Acesso em 27 abril 2020.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01
de 12 de março de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ri aversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em 10 Jun 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a- coronavirus>. Acesso em: 16/04/2020

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covi d19&Itemid=875. Acesso em 30 abril 2020.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV-2(COVID-19). Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, 16-03-2020.Disponível em:: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-03-2020.pdf. Acesso em: 14 de junho de 2020.

4.17. ANEXOS

IV - Revogar, a partir da assinatura desta, a portaria Nº 81/2020.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data. Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739, de 19/04/20217
DOU 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 06/10/2021 17:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249278
Código de Autenticação: 95ad70aa09

PORTARIA 147/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 148/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.° 739, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

I - Excluir, Alexandre Fagundes Cesário, como membro da Comissão do ENEM.

II - Incluir, Érica dos Anjos Pereira, como membro da Comissão do ENEM.

III - A Comissão de fortalecimento do ENEM, com as atribuições de sensibilização no meio acadêmico, buscas de capacitação, selecionar e elaborar questões, organizar, aplicar, editar, formatar e imprimir simulados, organizar aulas específicas, publicar resultados e dar feedback, apoiar os alunos nos dias de realização da prova do ENEM e demais atribuições inerentes, do IFMT - Campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

- Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes - Presidente
- Claudionor Nunes Cavalheiro
- Denise Caldas Campos
- Érica dos Anjos Pereira
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini
- Frank Luiz Rosa Chagas
- Hugo Senhorini Giazzi
- Marcelo Pereira Machado
- Michelle Mittelstedt Devides
- Renata Sobral Silva
- Renato Emanuel Silva
- Rogério Martins
- Rosane Alves de Abreu
- Savio Guilherme de Mello Cunha
- Valdiego Siqueira Melo

IV – Esta portaria tem carga horária de até 02 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

V - Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 99, de 17 de junho de 2021.

VI - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/10/2021 15:58:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249723
Código de Autenticação: 8053e154d6

PORTARIA 148/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 150/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021,

Resolve:

I - Incluir o servidor Evandro Rafael de Oliveira no Núcleo de Qualidade de Vida;

II - O Núcleo de Qualidade de Vida, no IFMT campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte formação:

- Thaís Luiza Machado de Oliveira - Presidente
- Denis Silva Rezende
- Evandro Rafael de Oliveira
- Renata França Mendes
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes

III – Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria nº 130/2021.

IV - Esta portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/10/2021 07:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 254243
Código de Autenticação: c46db995f8

PORTARIA 150/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 151/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021,

Resolve:

I – Incluir, Érica dos Anjos Pereira, como membro da Comissão de Gênero.

II – A Comissão de Gênero, com o objetivo de promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgeneridades, feminismo e direitos civis, sob a presidência da primeira, no IFMT campus Primavera do Leste, passa ter a seguinte composição:

- Rosane Alves de Abreu
- Érica dos Anjos Pereira
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Michelle Mittelstedt Devides
- Tayza Codina de Souza

III – Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria Nº 137, de 20 de setembro de 2021.

IV - Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/10/2021 07:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256890
Código de Autenticação: 04cca93033

PORTARIA 151/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Primavera do Leste

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Dimorvan Alencar Brescancim	
Cargo/Função: Professor EBTT / Diretor-Geral	**Matrícula SIAPE:** 49395
Lotação: Campus Primavera do Leste	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participar da visita do secretário SETEC/MEC na Reitoria do IFMT em Cuiabá / VGD / SVC.	
Trajeto/Destino: PDL x CBA X VGD x SVC	
Data de Saída prevista: 20/10/2021	**Data de Retorno prevista:** 21/10/2021
Data de Saída real: 20/10/2021	**Data de Retorno real:** 21/10/2021
Viagem realizada: (x) Sim ( ) Não	
Houve alteração do destino: (x) Não ( ) Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração),não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Como dirigente do campus PDL, recebeu a visita do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, Sr. Tomás Dias Sant'Ana.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
20/10/2021	Deslocamento à Cuiabá.
21/10/2021	Recebeu o visitante, ida nos campi CBA, VGD e SVC. Retorno à Primavera do Leste.

Objetivo da viagem:	( ) Não foi atingido ( ) Atingido parcialmente (x) Atingido totalmente
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/10/2021 16:00:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257395
Código de Autenticação: 6dd7b4c36f

Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias após o retorno;
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021;

Resolve:

I – Incluir, Altair de Araújo, como Presidente, Claudionor Nunes Cavalheiro, Douglas Edson Dias e Willians Ribeiro Mendes, como membros para compor a Comissão responsável pelos encargos didáticos.

II – A Comissão responsável pelos encargos didáticos, conforme Plano de Gestão 2021-2025, na Dimensão - Melhoria da Qualidade de Ensino na Proposição, que tem a finalidade de discutir amplamente com os docentes o Plano Individual de Trabalho (PIT), estabelecendo critérios e a sistemática mais adequada para a atribuição de turmas, encargos didáticos e construção dos horários de aula, no IFMT *Campus* Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

- Altair de Araújo - Presidente
- Alcindo Dal Piva
- Angélica Fátima de Barros
- Arthur Moraes e Videira
- Claudionor Nunes Cavalheiro
- Douglas Edson Dias
- Fernando Henrique Cardoso
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Ismael Alves Junior
- Juliano Resende Bucchianeri - Representante NPPD
- Willians Ribeiro Mendes

III – Esta portaria tem validade até 15/11/2021.

IV – Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 106 e 152/2021.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 27/10/2021 07:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257276
Código de Autenticação: dd03852548

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 154/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.° 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021, e, considerando o calendário acadêmico do campus e a Portaria Nº 2336/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2021;

Resolve:

I – Considerar, excepcionalmente, os dias 28/10/2021 e 01/11/2021 como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 27/10/2021 07:18:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257271
Código de Autenticação: 213de3b917

PORTARIA 154/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 155/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

I - DECLARAR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do aluno Tedy Moreira de Queiroz.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/10/2021 11:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258693
Código de Autenticação: 0ab56713c2

PORTARIA 155/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 156/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Incluir, Mateus Dagios, como membro para compor o Núcleo de Cultura e Artes.

II - Excluir, Marcelo Pereira Machado, como membro do Núcleo de Cultura e Artes.

III - O Núcleo de Cultura e Artes, tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

- Ricardo Miguel Branco de Azevedo - Presidente
- Denis Silva Nogueira
- Denise Caldas Campos
- Érica dos Anjos Pereira
- Ismael Alves Junior
- Mateus Dagios
- Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes

IV. Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2021.

V. Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 56/2021, de 05 de maio de 2021.

VI. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/10/2021 13:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257895
Código de Autenticação: 245dc24115

PORTARIA 156/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 157/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021, e, considerando Instrução Normativa Nº 06, de 29 de setembro de 2021, e decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil,

RESOLVE:

I - Tornar pública a 2º (segunda) prorrogação dos Processos Seletivos Simplificados de Concessão de Auxílios Emergenciais aos estudantes, Edital Nº 42021 e Edital Nº 8/2021, para acesso à internet, alimentação e moradia, do campus Primavera do Leste. Os referidos auxílios terão mais 2 parcelas a serem pagas pelo período de 2 meses, sendo concernente aos meses de novembro e dezembro de 2021.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/10/2021 13:56:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258815
Código de Autenticação: 48481fab7a

PORTARIA 157/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021